



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 339

de 26 de Julho de 1.993

Autoriza a doação de imóvel
pertencente ao Patrimônio
Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

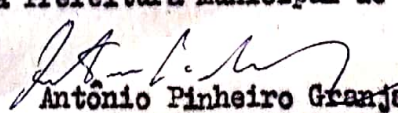
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA BALANÇA, CGC nº 41340852/0001-05, a área do terreno abaixo-caracterizada pertencente ao Patrimônio Público Municipal e destinada a uma Creche construída pela FEBEMCE, à saber:

Uma área de terreno com 1.447:90 mts² situada nesta cidade na rua Santos Dumont s/n, com os limites e dimensões seguintes: Ao norte com a rua São Vicente de Paula, numa extensão de 51:10 mts com a rua Santos Dumont (parte considerada frente) numa extensão de 51:10 mts ao leste com a travessa Castelo Branco, numa extensão de 36:20 mts; e ao oeste com Leandro Cortez e Francisco Rodrigues de Lima, numa extensão de 36:20 mts.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização, se no prazo de 01 (um)-ano, não estiver concluída a construção ou for mudado o fim a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de
Jaguaribara, em 26 de Julho de 1.993.


Antônio Pinheiro Granja
Prefeito Municipal